

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº633/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº292/97 DE 29 DE AGOSTO DE 1997

D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de parte da anulação da dotação orçamentária, 04.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 3111- Pessoal Civil, 03080322.006- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art.3º- Os recursos se destinam a Liga Vendanovense de Futebol Amador.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE
AGOSTO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSÉ DINOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal